

DECRETO Nº 20
de 20 de MARÇO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 82.627,97 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1661, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 82.627,97 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.01.02 - SECRETARIA GERAL
- 04.122.0052 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- 4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL
- 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 25.452,01 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Um Centavos)
- 02.03.02 - LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE
- 15.452.0504 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
- 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 43.526,50 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0124 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 4.060 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
- 2.660.01 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
- Valor: 13.500,00 (Treze Mil Quinhentos Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.122.0200 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- 4.066 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
- 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- Valor: 149,46 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Adiciona: 82.627,97

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 20 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO N° 20
de 20 de MARÇO de 2024.

OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653

Assinado de forma digital
por OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653
Dados: 2024.04.25 10:33:12
-03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO